

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2213 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de outubro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 784.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.085 — MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01040 Fundeb - Complementação da União - VAAR.....R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01040 Fundeb - Complementação da União - VAAR.....R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **EXCESSO de Arrecadação** apurado no Exercício das fontes: **01040 R\$ 100.000,00, fonte 0000 Recursos livres R\$ 660.000,00** e da **ANULAÇÃO** parcial das dotações **R\$ 24.000,00**:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 99.999.0401.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 069/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 784.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 046/2024, de 28 de outubro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Órgão: 07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.085 — MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01040 Fundeb - Complementação da União - VAAR.....R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE: 01040 Fundeb - Complementação da União - VAAR.....R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **EXCESSO de Arrecadação** apurado no Exercício das fontes: **01040 R\$ 100.000,00, fonte 0000 Recursos livres R\$ 660.000,00** e da **ANULAÇÃO** parcial das dotações **R\$ 24.000,00**:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 99.999.0401.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
FONTE 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 383/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício 014/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento de 28/10/2024 que tem o objetivo de informar que o servidor José Arivaldo de Oliveira está prestando serviços junto ao caminhão da coleta de resíduos orgânicos e materiais recicláveis desde 07/10/2024;

Considerando o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, em sua conclusão aponta que os servidores que estiverem lotados na coleta de resíduos orgânicos e materiais recicláveis faz jus ao adicional de grau máximo, 40% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal José Arivaldo de Oliveira, investido no cargo de Gari, matriculado sob o nº 21760, para desempenhar suas funções junto ao serviço de coleta de resíduos orgânicos e materiais recicláveis.

Artigo 2º - Conceder o pagamento do adicional de grau máximo de insalubridade sendo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2213 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 28 de outubro de 2024 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 384/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Elza Maria Vilasboa, investida nos cargos de Educadora de CMEI, matrícula nº 21612, e Professora, matrícula nº 21697, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (23/10/2024 a 29/10/2024), em razão do falecimento de sua irmã Neuza Maria Vilas Bôa da Paz, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2213diario28outubro2024 pdf

Código do documento d6c3be65-c224-45e7-b856-bd0e19edb55d



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

28 Oct 2024, 20:34:13

Documento d6c3be65-c224-45e7-b856-bd0e19edb55d **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-28T20:34:13-03:00

28 Oct 2024, 20:36:06

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-28T20:36:06-03:00

28 Oct 2024, 20:36:15

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 37898) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-10-28T20:36:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bada8079a1f87e30ff5ad0c137d7cd3c834b880bdad038c2e566d8a9911e242a

(SHA512):7d24547efd0d409a2efef935f66a37fd9c3cfdbdf2642611e6c06b2982151255dc3614e7be70fd6d2a373da52af63c40c78ee6b6c33f9f5b426f28d622b372a0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign